

TERMO ADITIVO Nº001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/PMSC/SEDUC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/PMSC/SEDUC, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA JAILSON CARVALHO DE SOUZA, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por o PREFEITO o Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N, centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial/SRP n.º 002/2024/PMSC/SEDUC e Processo Administrativo nº 015/2024/PMSC/SEDUC**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 007/2024/PMSC/SEDUC**, tendo a(s) empresa(s) JAILSON CARVALHO DE SOUZA, Pessoa física, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 946.390.274-00, e da cédula de identidade nº 4921571- SSP/PE, residente e domiciliado na rua carretão, AP. 001, condomínio edifício Luamf, bairro: Gercinio Coelho, na cidade de Petrolina/PE, estado de Pernambuco, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 008/2024/PMSC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de eventual de 01 (um) veículo do tipo utilitário caminhão, equipado com tanque pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros, de água, destinado a Secretaria Municipal de Educação, para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental, com pagamento com base no valor mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. (*Fornecimento contínuo*); com início em 18/06/2025 com término em 18/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/PMSC/SEDUC, o valor global mensal de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** e valor global anual de **R\$ 127.200,00**

(cento e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do sub-item 2.13.1, da ARP. Nº 008/2024/PMSC/SEDUC e planilha abaixo.

CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas relativas ao fornecimento decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pelos recursos próprios do município, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12.361.0014.2030

Elemento de Despesa: 33.90.36.00; 33.90.39-00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS;

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1-Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2024/PMSC/SEDUC originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e no Diário Oficial do Município- DOM.

SANTA CRUZ– PE, 18 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAIANE DA SILVA TAVARES
CONTRATANTE

JAILSON CARVALHO DE SOUZA
CPF SOB O Nº946.390.274-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF .º